



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 28.882/2023

Documento de Formalização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Contratação de empresa especializada para obtenção de uma inscrição no curso "EC-Council Certified Ethical Hacker v12".

1.2 Unidade Demandante

Unidade	SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral	Data	06/09/2023
Responsável pela demanda	Cláudia Regina Damasceno Luciano		

1.3 Vinculação ao Plano Anual de Contratações

Item do plano: 31 - Cursos - Inscrição - TI

1.4 Valor Estimado

R\$11.000,00

2 Contexto

2.1 Motivação

A necessidade de reforçar a cibersegurança do TRE-SC torna imprescindível a capacitação de servidores nessa temática. Nesse sentido, o treinamento de servidor em "EC-Council Certified Ethical Hacker v12" é passo importante para o resguardo da instituição em termos de cibersegurança.

2.2 Resultados Esperados

Ao final do treinamento espera-se que o servidor seja capaz de entender e aplicar técnicas de hacking ético, a fim de identificar vulnerabilidades e fraquezas nos sistemas de computador, redes e aplicativos. O termo "hacking ético" refere-se a usar as habilidades e conhecimentos de um hacker para proteger ativos de tecnologia da informação, em vez de explorar essas vulnerabilidades para atividades maliciosas.

2.3 Alinhamento Estratégico

OEAC1 e OEAC3

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

1 unidade 2 unidades 3 unidades Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Karine Borges de Liz
Telefone	3769
E-mail	karinebl@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Irmgard Weiss
Telefone	3892
E-mail	irmgard@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização

Considerando a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética (ENSEC-PJ), instituída pela Resolução nº 396/2021 que, por meio do modelo centralizado de governança nacional na segurança cibernética do Poder Judiciário, propõe como um dos seus objetivos a promoção de ações de capacitação e educação em segurança cibernética.

Considerando que a capacitação da força de trabalho integra todas as habilidades de segurança e competências de várias especialidades funcionais em um corpo de conhecimento, adicionando um estudo multidisciplinar de conceitos, desafios e princípios (tecnológicos e sociais) e busca produzir especialistas em segurança de TI, desenvolvendo nos profissionais uma visão capaz de responder e agir proativamente.

Considerando as notícias diárias sobre ataques cibernéticos sofridos por várias organizações, inclusive do Poder Judiciário, especialmente a Justiça Eleitoral, reforçam a necessidade das equipes responsáveis por esse assunto se manterem em constante atualização sobre novas formas de ataque e novos métodos de defesa para que a proteção adequada seja oferecida ao ambiente do Tribunal.

O objetivo precípua da contratação deste treinamento é capacitar ao menos um servidor da equipe de segurança cibernética do TRE-SC com os conhecimentos teóricos e práticos sobre segurança cibernética para que a equipe esteja mais apta a avaliar o nível de segurança do ambiente tecnológico do Tribunal e propor ações de mitigação do risco cibernético.

O curso Ethical Hacking (CEHv12) é uma prática ampla que abrange muitas tecnologias diferentes, com uma metodologia para aplicação sistemática com o propósito de avaliar infraestrutura e aplicações, identificar vulnerabilidades e fornecer informações sobre como essas vulnerabilidades podem ser corrigidas.

O treinamento em questão, “Certified Ethical Hacker CEH v12” ensina as mais recentes ferramentas, técnicas e metodologias de *hacking* de nível mundial usadas por *hackers* e profissionais de segurança da informação para *hackear* legalmente uma organização.

1.2. Definição e Especificação dos Requisitos da Solução

Contratação de empresa especializada para viabilizar a inscrição do servidor Rafael Silveira da Silva, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação, para participar do curso “EC-Council Certified Ethical Hacker v12”, que ocorrerá de forma on-line ao vivo, nos dias 18 a 22 de setembro de 2023, das 8h às 16h.

Curso: “EC-Council Certified Ethical Hacker v12”

Empresa: ACADTI Consultoria em Informática Ltda.

CNPJ: 19.843.941/0001-15

Período: 18 e 22 de setembro de 2023

Carga horária: 40 h

Formato: on-line, ao vivo

Servidor: 01

Custo unitário: R\$ 11.000,00

Custo total: R\$ 11.000,00



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.2.1. Requisitos Funcionais

A empresa contratada deverá possuir experiência na área a ser ministrada. A capacitação deverá ser desenvolvida em linguagem clara, com aulas expositivas e dialogadas, presenciais, abordando-se estudo de casos.

1.2.2. Requisitos Não Funcionais

Não se aplica a esta contratação.

1.2.3. Requisitos Externos

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e legislação vigentes.

1.3. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que esta capacitação contempla professores altamente capacitados, de reconhecida competência e experiência profissional e formação acadêmica na área do curso, e integrantes de empresa educacional reconhecidamente dentro e fora do Brasil, como de excelência, conforme demonstram as informações que se seguem abaixo:

A ACADI-TI é uma empresa brasileira que fornece soluções abrangentes e capacitação significativa em segurança cibernética. A equipe técnica é formada por especialistas em segurança cibernética com reconhecimento internacional, atendem a mais de 150 clientes corporativos no Brasil, Angola, Espanha, Portugal e São Tomé e Príncipe.

Entre os clientes incluem bancos, seguradoras, indústrias, fornecedores de serviços de energia e água, prestadores de cuidados de saúde, empresas de tecnologia e prestadores de serviços, bem como a administração pública, entre outros.

A ACADI-TI foi considerada o melhor centro de treinamento EC-Council LATAM – 2019, Círculo de Excelência - 2021 e possui instrutor certificado EC-Council.

- **Instrutor: EDER LUÍS OLIVEIRA GONÇALVES**

Especialista com extenso conhecimento na área de tecnologia da informação e comunicações adquiridas pela experiência de mais de 14 anos na área de segurança em redes de computadores em plataformas Linux e Windows, vasta experiência adquirida em respostas a incidentes, ao longo dos 9 anos à frente do CSIRT do Exército Brasileiro, responsável pelos estados do Paraná e Santa Catarina, onde atua em perícia computacional, análise de vulnerabilidades e testes de invasão. Criador e instrutor de cursos em Computer Forensics Free Software, Web Application Attacks and Malware Analysis Memory Dump para o Exército Brasileiro, e palestrante em congressos e simpósios na área de segurança e tecnologia da informação. Professor de Exploração Cibernética no curso de Ciber Guerra do Exército Brasileiro.

Com vasta experiência em Tratamento de Incidentes, Perícia Forense Computacional, Análise de Vulnerabilidade, Pentest palestrou em diversas conferências na América Latina e é coautor do livro Tratado da Computação Forense escrito pelos principais profissionais de Perícia Forense do Brasil.

Instrutor oficial da Acadi-TI e da EC-Council bem como possuidor de currículo com diversas certificações na área Gerencial, Ofensiva e de Forense Computacional como CISSP, CCISO, OSCE, OSCP, OSWP, CEH Master, ECSA, PENTEST+, GPEN, SCFE, CHFI, GCFA, CSA e leader auditor ISO27001.

- **Experiência Profissional (últimos 10 anos)**

03/2018 – Atual ACADI-TI - São Paulo – SP BR



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Especialista em Segurança da Informação

- Instrutor para os programas EC-Council (CEH, ECSA, CHFI e ECIH), execução de testes de invasão e análise de vulnerabilidades.

01/2018 – Atual 11 Centro de Telemática – Exército Brasileiro Curitiba – PR BR

Chefe de Operações e Segurança Cibernética

- Responsável por toda a operação tecnológica e segurança cibernética dos estados do Paraná e Santa Catarina.

01/2009 – 01/2018 11 Centro de Telemática – Exército Brasileiro Curitiba – PR BR

Chefe da Seção de Tratamento de Incidentes de Rede

- Principais atividades: Análise de vulnerabilidades, testes de invasão, perícia forense computacional e gerenciamento de incidentes de Rede.

- Responsável pelo projeto de segurança na rede do Exército Brasileiro na área do

Paraná e Santa Catarina e coordenador das auditorias internas no Paraná e Santa Catarina.

- **Formação Acadêmica**

2011 Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, EsAO Rio de Janeiro – RJ BR

- Especialização em Conhecimentos Militares (Lato Sensu)

2010 Universidade Federal Fluminense, UFF Niterói – RJ BR

- Especialização em Criptografia e Segurança em Redes de Computadores (Lato Sensu)

2000 Escola de Administração do Exército, EsAEx Salvador – BA BR

1997 Universidade Federal do Paraná. UFPR Curitiba – PR BR

- Bacharel em Informática

- **Títulos e Certificações**

- CEI - Certified EC-Council Instructor
- CEH - Certified Ethical Hacker
- CEH Master
- ECSA - EC-Council Certified Security Analyst
- CHFI - Certified Hacking Forensic Investigator
- ECIH - EC-Council Certified Incident Handler
- CCISO - Certified Chief Information Security Officer
- CISSP - Certified Information Systems Security Professional
- CompTIA Pentest+
- GPEN - GIAC Network Penetration Testing and Ethical Hacking
- GCFA - GIAC Certified Forensic Analyst
- OSCE - Offensive Security Certified Expert
- OSCP - Offensive Security Certified Professional
- OSWP - Offensive Security Wireless Professional



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- Lead Assessor 27001

Para mais informações sobre a empresa e o curso, acessar <https://acaditi.com.br>

1.4. Contratações Públicas Similares

Curso 01	Inscrição do servidor SELMO PEREIRA DE ALMEIDA no curso EC - 11.000,00 Council Certified Ethical Hacker v 12, no valor de R\$11.000,00, a ser realizada nos dias 18 a 22/9/2023, no horário das 08h às 16h, com carga horária de 40h, na modalidade online (1423465), conforme Solicitação de Contratação SEDEC (1423517) E DESPACHO 7768/2023 - COLIC. Tipo: Ordinário. SEI: 0013898-34.2023.6.25.8000
Instituição Pública	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO SERGIPE
Data do evento	Agosto 2023
Valor Contratado	11.000,00

Curso 02	Contratação de 02 inscrições para o treinamento "Ec council Certified Ethical Hacker v12, de 18 a 22/9/2023, carga horária de 40h, na modalidade on-line. Processo SEI: 0015090-57.2023.6.05.8000.
Instituição Pública	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Data do evento	Agosto 2023
Valor Contratado	22.000,00

1.5. Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Não há outros serviços disponíveis que atendam à demanda pretendida, nos exatos termos da atual necessidade, principalmente de disponibilidade de data e de requisitos do ministrante do curso e do conteúdo programático.

1.6. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica a esta contratação.

1.7. Análise dos Produtos/Serviços Identificados e dos Custos Totais da Demanda

O custo total da demanda é de R\$ 11.000,00 utilizando-se o orçamento de Capacitação de Tecnologia da Informação (STI).

1.8. Escolha e Justificativa do Objeto

A capacitação ofertada pela empresa ACADTI Consultoria em Informática Ltda., selecionada pelo setor requisitante (Secretaria de Tecnologia da Informação), atende à demanda apresentada pelas razões expostas no item 1.3 deste documento.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.8.1. Descrição do Objeto

Contratação da empresa especializada ACADTI Consultoria em Informática Ltda., para viabilizar a inscrição do servidor Rafael Silveira da Silva, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação, para participar do curso “EC-Council Certified Ethical Hacker v12”, por ela oferecido, que ocorrerá de forma on-line ao vivo, nos dias 18 a 22 de setembro de 2023, das 8h às 16h.

Curso: “EC-Council Certified Ethical Hacker v12”

Empresa: ACADTI Consultoria em Informática Ltda.

CNPJ: 19.843.941/0001-15

Período: 18 e 22 de setembro de 2023

Carga horária: 40 h

Formato: on-line, ao vivo

Servidor: 01

Custo unitário: R\$ 11.000,00

Custo total: R\$ 11.000,00

DESTAQUES DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdo do Programa EC - Council Certified Ethical Hacker v 12

- Module 01: Introduction to Ethical Hacking
- Module 02: Footprinting and Reconnaissance
- Module 03: Scanning Networks
- Module 04: Enumeration
- Module 05: Vulnerability Analysis
- Module 06: System Hacking
- Module 07: Malware Threats
- Module 08: Sniffing
- Module 09: Social Engineering
- Module 10: Denial-of-Service
- Module 11: Session Hijacking
- Module 12: Evading IDS, Firewalls, and Honeypots
- Module 13: Hacking Web Servers
- Module 14: Hacking Web Applications
- Module 15: SQL Injection
- Module 16: Hacking Wireless Networks
- Module 17: Hacking Mobile Platforms
- Module 18: IoT Hacking



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- Module 19: Cloud Computing
- Module 20: Cryptography

1.8.2. Alinhamento do Objeto

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI – TRE/SC	Objetivos estratégicos: OEAC1 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas
Instrumentos Estratégicos Setoriais	C2 - Promover a formação e aperfeiçoamento contínuo de servidores
Planejamento estratégico da EJESC	OE4 – Promoção da qualificação e do conhecimento Organizacional
Planejamento estratégico da SGP	OE5 – Aperfeiçoamento da seleção, do ingresso, do egresso e da adequação da força de trabalho

1.8.3. Benefícios Esperados

Espera-se que, ao final do treinamento, o servidor que dele participará esteja mais preparado para entender e aplicar técnicas de *hacking* ético, a fim de identificar vulnerabilidades e fraquezas nos sistemas de computador, redes e aplicativos do Tribunal, protegendo assim os seus ativos de tecnologia da informação.

1.8.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Contratação da empresa especializada ACADTI Consultoria em Informática Ltda., para viabilizar a inscrição do servidor Rafael Silveira da Silva, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação, para participar do curso “EC-Council Certified Ethical Hacker v12”, por ela oferecido, que ocorrerá de forma on-line ao vivo, nos dias 18 a 22 de setembro de 2023, das 8h às 16h.	1 inscrição	1 inscrição

1.9. Adequação do Ambiente

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Orçamento Estimado

Conforme consta na proposta em anexo, para o presente curso o custo é de R\$ 11.000,00 por participante.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Tal valor é previsto no Plano Anual de Contratações – 2023 – Anexo I, Item 29 – Cursos Inscrição, com valor estimado em R\$ 275.000,00.

2. Sustentação de Contrato

2.1. Recursos Materiais e Humanos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.2. Continuidade do Fornecimento

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.3. Transição Contratual

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.4. Estratégia de Independência Tecnológica

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3. Estratégia para Contratação

3.1. Natureza do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.2. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.3. Modalidade e Tipo de Licitação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.4. Classificação e Indicação Orçamentária

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.5. Vigência da Garantia (se for o caso) e da Prestação de Serviço

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.6. Gestor da Contratação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

4. Análise de Riscos



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Não preenchido em razão do valor da contratação.

5. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Preliminares e considerando que se trata de ação de capacitação essencial aos servidores, a equipe de planejamento considera a contratação viável.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

#	Nome
1	<p>Nome: ACADATI</p> <p>Razão: ACADITI CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.</p> <p>CNPJ: 19.843.941/0001-15</p> <p>Site na web: https://negociospublicos.com.br/pregaoweb/</p> <p>Telefone: (11) 2450-7320 e 996 252 296</p> <p>E-mail: lmainardi@acaditi.com.br – Leandro Mainardi</p>



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo B - Contratações Públicas Similares

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo C - Memórias de Cálculo

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da Contratação

Contratação da empresa especializada ACADTI Consultoria em Informática Ltda., para viabilizar a inscrição do servidor Rafael Silveira da Silva, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação, para participar do curso “EC-Council Certified Ethical Hacker v12”, por ela oferecido, que ocorrerá de forma on-line ao vivo, nos dias 18 a 22 de setembro de 2023, das 8h às 16h.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

Considerando a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética (ENSEC-PJ), instituída pela Resolução nº 396/2021 que, por meio do modelo centralizado de governança nacional na segurança cibernética do Poder Judiciário, propõe como um dos seus objetivos a promoção de ações de capacitação e educação em segurança cibernética.

Considerando que a capacitação da força de trabalho integra todas as habilidades de segurança e competências de várias especialidades funcionais em um corpo de conhecimento, adicionando um estudo multidisciplinar de conceitos, desafios e princípios (tecnológicos e sociais) e busca produzir especialistas em segurança de TI, desenvolvendo nos profissionais uma visão capaz de responder e agir proativamente.

Considerando as notícias diárias sobre ataques cibernéticos sofridos por várias organizações, inclusive do Poder Judiciário, especialmente a Justiça Eleitoral, reforçam a necessidade das equipes responsáveis por esse assunto se manterem em constante atualização sobre novas formas de ataque e novos métodos de defesa para que a proteção adequada seja oferecida ao ambiente do Tribunal.

O objetivo precípua da contratação deste treinamento é capacitar ao menos um servidor da equipe de segurança cibernética do TRE-SC com os conhecimentos teóricos e práticos sobre segurança cibernética para que a equipe esteja mais apta a avaliar o nível de segurança do ambiente tecnológico do Tribunal e propor ações de mitigação do risco cibernético.

O curso Ethical Hacking (CEHv12) é uma prática ampla que abrange muitas tecnologias diferentes, com uma metodologia para aplicação sistemática com o propósito de avaliar infraestrutura e aplicações, identificar vulnerabilidades e fornecer informações sobre como essas vulnerabilidades podem ser corrigidas.

O treinamento em questão, “Certified Ethical Hacker CEH v12” ensina as mais recentes ferramentas, técnicas e metodologias de hacking de nível mundial usadas por hackers e profissionais de segurança da informação para hackear legalmente uma organização.

2.2. Objetivos e Benefícios

Espera-se que, ao final do treinamento, o servidor que dele participará esteja mais preparado para entender e aplicar técnicas de *hacking* ético, a fim de identificar vulnerabilidades e fraquezas nos sistemas de computador, redes e aplicativos do Tribunal, protegendo assim os seus ativos de tecnologia da informação.

2.3. Alinhamento Estratégico



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI – TRE/SC Instrumentos Estratégicos Setoriais Planejamento estratégico da EJESC Planejamento estratégico da SGP	Objetivos estratégicos: OEAC1 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas C2 - Promover a formação e aperfeiçoamento contínuo de servidores OE4 – Promoção da qualificação e do conhecimento Organizacional OE5 – Aperfeiçoamento da seleção, do ingresso, do egresso e da adequação da força de trabalho

2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Anexados ao PAE n. 28.882/2023.

2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Contratação da empresa especializada ACADTI Consultoria em Informática Ltda., para viabilizar a inscrição do servidor Rafael Silveira da Silva, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação, para participar do curso “EC-Council Certified Ethical Hacker v12”, por ela oferecido, que ocorrerá de forma on-line ao vivo, nos dias 18 a 22 de setembro de 2023, das 8h às 16h.	1 inscrição	1 inscrição

2.6. Soluções Disponíveis e/ou Contratadas por outros Órgãos Públicos

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7. Escolha e Justificativa do Objeto

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.8. Caracterização e Composição do Objeto

Curso: “EC-Council Certified Ethical Hacker v12”

Empresa: ACADTI Consultoria em Informática Ltda.

CNPJ: 19.843.941/0001-15

Período: 18 e 22 de setembro de 2023



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Carga horária: 40 h

Formato: on-line, ao vivo

Servidor: 01

Custo unitário: R\$ 11.000,00

Custo total: R\$ 11.000,00

DESTAQUES DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdo do Programa EC - Council Certified Ethical Hacker v 12

- Module 01: Introduction to Ethical Hacking
- Module 02: Footprinting and Reconnaissance
- Module 03: Scanning Networks
- Module 04: Enumeration
- Module 05: Vulnerability Analysis
- Module 06: System Hacking
- Module 07: Malware Threats
- Module 08: Sniffing
- Module 09: Social Engineering
- Module 10: Denial-of-Service
- Module 11: Session Hijacking
- Module 12: Evading IDS, Firewalls, and Honeypots
- Module 13: Hacking Web Servers
- Module 14: Hacking Web Applications
- Module 15: SQL Injection
- Module 16: Hacking Wireless Networks
- Module 17: Hacking Mobile Platforms
- Module 18: IoT Hacking
- Module 19: Cloud Computing
- Module 20: Cryptography

2.9. Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação.

2.10. Parcelamento e Adjudicação

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.11. Seleção do Fornecedor

Considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que esta capacitação contempla professores com grande experiência profissional e elevada formação técnica na área dessa temática, conforme material descritivo anexo nos Estudos Preliminares.

2.11.1. Critérios de Habilitação

A empresa deverá apresentar regularidade fiscal (junto à Receita Federal e ao FGTS) e trabalhista (junto à Justiça do Trabalho – CNDT).

2.11.2. Critérios de Preferência e de Desempate

Não se aplica a esta contratação.

2.12. Modalidade e Tipo de Licitação

Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI da Lei n. 8.666/1993.

2.13. Impacto Ambiental

A capacitação será realizada na modalidade presencial, não sendo necessários ajustes ou adequações no ambiente.

2.14. Conformidade Técnica

Não se aplica a esta contratação.

2.15. Obrigações da Proponente

Não se aplica a esta contratação.

2.16. Obrigações do Contratante

O contratante se obriga a:

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente Projeto Básico;
- b) promover a gestão deste Contrato por meio de seus representantes, os servidores titulares da Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral e da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015; e
- c) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar os serviços dentro das normas deste Projeto Básico.

2.17. Obrigações da Contratada

A Contratada se obriga a:

- a) ministrar o programa nas condições, preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico e na proposta comercial, que constará do PAE n. 28.882/2023;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- b) conceder certificação aos participantes que atenderem aos requisitos de aprovação, conforme proposta;
- e
- d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PAE n. 27.334/2023.

2.18. Custo estimado da contratação

O custo total da demanda é de R\$ 11.000,00, utilizando-se o orçamento de Capacitação de Tecnologia da Informação. Cada inscrição é no valor de R\$ 11.000,00 por participante.

3. Especificação Técnica Detalhada

3.1. Requisitos Técnicos

Conforme o item 2.8.

3.1.1. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Não se aplica a esta contratação.

3.1.2. Códigos SIASG

CATSERV: 19321.

3.1.3. Vigência

A presente contratação terá vigência a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada até o recebimento definitivo do objeto.

3.2. Modelos de Documentos

Não se aplica a esta contratação.

Florianópolis, 11 de setembro de 2023.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

A Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, vinculada à EJESC, manterá contato com a Contratada durante a etapa de execução do serviço, a fim de dirimir eventuais questões que possam interferir na qualidade dos serviços prestados.

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRES e da Contratada

O acompanhamento dos serviços será feito pelos gestores da contratação (EJESC). Caso seja constatada falha na execução, os gestores comunicarão o fato à Contratada, para fins de solução dos problemas. Se, após notificação, a Contratada não adotar as providências necessárias à correção das falhas verificadas, os gestores da contratação comunicarão a ocorrência à Secretaria de Administração e Orçamento, para resolução do problema e eventual aplicação de penalidade.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

A participação do servidor Rafael Silveira da Silva, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação, no curso "EC-Council Certified Ethical Hacker v12", a realizar-se 18 a 22 de setembro de 2023, das 8h às 16h, no formato on-line ao vivo, promovido pela ACADTI Consultoria em Informática Ltda., conforme informações constantes nos Estudos Preliminares.

1.3. Instrumentos Formais

Será emitida nota de empenho para formalização da contratação, conforme o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

1.4. Prazos de Garantia

Não se aplica a esta contratação.

1.5. Acompanhamento do Contrato

Os gestores da contratação serão os servidores titulares da Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral e da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos da EJESC, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

Serão realizados após a finalização da capacitação com o cumprimento da carga horária e programa:

- a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;
- b) o recebimento definitivo dar-se-á em até:
 - 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou
 - 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

1.7. Pagamento

O pagamento deve ser efetuado em 1 (uma) parcela no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), após o



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

cumprimento de todas as obrigações pelas contratadas. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

- a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou
- b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico capacitacao@tre-sc.jus.br.

1.8. Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

1.9. Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Qualificação Técnica

Não se aplica a esta contratação.

1.11. Descumprimento Contratual e Penalidades

1.11.1. Consoante previsto na Portaria P n. 136, de 14 de outubro de 2021:

1.11.1.1. As infrações consideradas como leves serão penalizadas com a advertência;

1.11.1.2. As infrações consideradas como médias serão penalizadas com multa de 5% do valor total do contrato;

1.11.1.3. As infrações consideradas como graves serão penalizadas com multa de 10% do valor total do contrato;

1.11.1.4. As infrações consideradas como gravíssimas serão penalizadas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-SC, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

1.11.1.5. Em caso de reincidência em período inferior a três meses, a infração será classificada em nível imediatamente superior à anterior;

1.11.2. Conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) no caso de inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;

b) no caso de inexecução total, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 1.11.1.4.

1.11.3. A sanção estabelecida na alínea “c” do subitem 1.11.2 é de competência do Presidente do TRE-SC.

1.11.4. Em conformidade com o art. 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução do objeto deste Projeto Básico / Termo de Referência, sujeitará o licitante vencedor, a juízo da Administração, à multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

1.11.4.1. Os atrasos de que trata o subitem 1.11.4, quando superiores a 30 (trinta) dias, serão considerados inexecução total do contrato.

1.11.4.2. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas na Lei n. 8.666/1993.

1.11.5. Da decisão que aplicar a penalidade prevista na alínea “c” do subitem 1.11.2, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

1.11.6. O prazo para a apresentação de defesa prévia, quanto à aplicação das demais penalidades, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

1.11.6.1. Transcorrido in albis o prazo para a apresentação de defesa prévia ou após a apresentação da defesa prévia, a autoridade competente, se for o caso, aplicará a respectiva penalidade e estabelecerá prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da notificação.

1.11.6.2. Com a decisão do recurso ou do pedido de reconsideração referente à penalidade prevista na alínea “c” do subitem 1.11.2 exaure-se a esfera administrativa.